

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000 CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70

e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA

LEI N.º 1390/2006 - De 14 de junho de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas na Lei 1306/2005-LDO exercício 2006 e contém outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão das seguintes metas na Lei 1306/2005 - LDO vigente para o exercício de 2006, no seguinte item:

III – EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES:

ESPECIFICAÇÃO Locação de Veículo UNIDADE Ônibus

OUANTIDADE 01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 14 de junho de 2006.

LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data Administração, na data supra.

supra.

AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I

Membro da C.F.- Decreto 1,004/05